LEI Nº 6138 /2020.

Dispõe sobre a autorização, por parte do Executivo Municipal, de Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) de parte de bem de uso comum à Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei
Em, 27 de novembro de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º. Fica desincorporada da categoria de bem público de uso comum do povo e transferido para a de bem patrimonial disponível do Município, para fins de desafetação, a área situada e configurada no memorial descritivo e planta que seguem anexados como parte integrante da presente lei (anexos I e II), devidamente assinada e rubricada pela Secretaria de Meio Urbano e natural.

Art. 2º. Respeitadas às disposições desta lei, fica desafetada a área descritas nos anexos, autorizado o Executivo Municipal a outorgar Concessão Direito Real de Uso – CDRU, dispensada a realização de previa concorrência para a Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA, concessionária de serviços públicos, para fins de construção de poço e reservatório elevado componente do sistema de abastecimento de água dos Bairros do Alto da Conquista.

Art. 3º. A Concessão de Direito Real de Uso a título gratuito da área descritas nos anexos se dará pelo trato de 30 (trinta) anos e proceder-se-á de conformidade com as condições expressas nesta lei, considerando-se nulos todos os atos administrativos que não atenderem as exigências nela contidas.

Art. 4º. A concessão do direito real de uso será formalizada através de termo administrativo, lavrada e inscrita em livro próprio de Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Olinda, correndo as despesas com registro e matrícula a cargo da cessionária.

Art. 5º. A não realização das obras descritas no art. 2º no prazo de 02 (dois) anos acarretará na imediata revogação da CDRU aqui tratada, voltando o terreno para a posse direta do Municipio de Olinda.

Art. 6º. Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, 29 de outubro de 2020.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

MÁRCIO CORDEIRO DA SILVA
1º Vice-Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
2º Vice-Presidente

ALGÉRIO ANTÔNIO
1º Secretário

SAULO HOLANDA
2º Secretário

OLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL
Nossa cidade, nosso orgulho.

Secretaria de Meio Ambiente Urbano e Natural
ANEXO I PL N.º /2019

Ofício GP Nº 195/2019 - Mensagem Nº 019/2019.

MEMORIAL DESCRITIVO ____/2019

DESCRIÇÃO: Parte de uma área onde funciona a academia das cidades de Olinda, localizada a Rua Alto Aureliano no Bairro Alto da conquista.

FINALIDADE: Doação para instalação de SAA (COMPESA)

Partindo da Rua tijuca, seguindo no sentido sudeste pela Rua Alto do Aureliano a uma distancia de 89,31 metros, encontra-se o ponto P1A, ponto de origem da área a ser descrita para instalação de SAA (COMPESA), deste segue-se a uma distancia de 30,00 metros, no mesmo sentido encontra-se o ponto 2A, deste com um ângulo interno de 89º e uma distancia de 40,00metros no sentido sudoeste, encontra-se o ponto 3A, Deste com um ângulo interno de 90ºe uma distancia de 30,00 metros no sentido noroeste, encontra-se o ponto 4A, deste com um ângulo interno de 90º e uma distancia de 40,00 metros, no sentido nordeste encontra-se o ponto 1A, Fechando o polígono com um ângulo interno de 91º. Perfazendo uma área de 1.200,00m²(mil e duzentos metros quadrados).

Sebastião C. [illegible]

Resp. Tecnico Sebastião C. do A[illegible]
Topógrafo
Mat. 25.73[illegible]
Sec. Planej. e Co[illegible]

Olinda, 09 de agosto de 2019.

compesa tijucaE:\compesa tijuca.doc

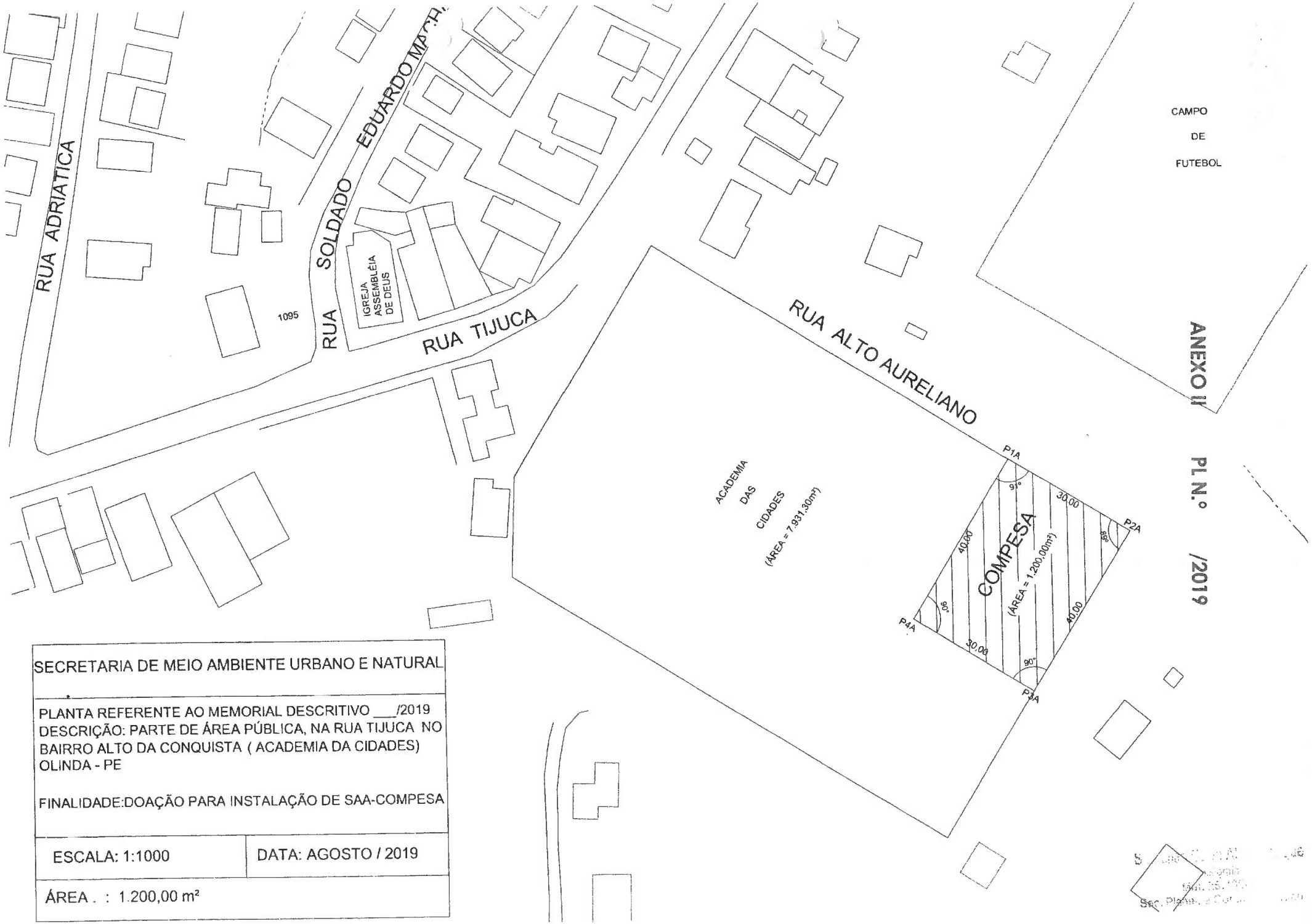

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL	
PLANTA REFERENTE AO MEMORIAL DESCRITIVO ___/2019 DESCRIÇÃO: PARTE DE ÁREA PÚBLICA, NA RUA TIJUCA NO BAIRRO ALTO DA CONQUISTA (ACADEMIA DA CIDADES) OLINDA - PE FINALIDADE:DOAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE SAA-COMPESA	
ESCALA: 1:1000	DATA: AGOSTO / 2019
ÁREA . : 1.200,00 m²	